



MENSAGEM Nº 081/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento nos incisos I e X do art. 55, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências”*.

Em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que trata do estabelecimento de metas para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026.

Referido Projeto de Lei foi elaborado tomando por base as prioridades e metas da Administração Municipal extraídas da Lei nº 2.931/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



(073)

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as metas fiscais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e das disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
- II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III - Metas Fiscais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028;
- IV - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- V - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- VII - Montante da Dívida;
- VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;
- IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;
- X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;



- XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
- XII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- XIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2026;
- XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei considerar-se-á:

I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;



VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Planejamento e Orçamento - MPO e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II, da Portaria SOF nº 08/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);



IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII, da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, §5º da CF);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III, da LRF);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, §1º e 9º da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos (art. 8º e 50, I, da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Estado do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e demais legislações que versem sobre a receita e despesa pública.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.



CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município e as suas execuções obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central ou na Entidade específica, dependendo de sua origem, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X, desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou secretário.

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço - serão gerenciadas pelos respectivos Presidentes de Autarquia.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2026, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a evolução da receita nos últimos 3 (três) exercícios imediatamente anteriores.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Executivo, quando do envio da Proposta Orçamentária, e o Legislativo, quando da discussão, poderão fazer a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observada a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - eliminação das despesas com serviços extraordinários;



VI - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista, observada o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nesta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2026, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.



Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 22. Os descontos previstos em lei para pagamento de tributos municipais, bem como a isenção da Taxa de Licença e Localização, não serão considerados como renúncia de receita por já haverem sido impactadas na estimativa a menor da receita e consequentemente já impactada na despesa também.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo, às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso II, combinado com §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.



Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o exercício de 2026 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) o excesso de arrecadação verificado na forma dos §§3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §2º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

d) o produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

IV - abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária ou projeto atividade, limitado ao seu valor orçado;

V - abrir créditos adicionais por remanejamento entre projetos/atividades dentro da mesma unidade gestora, a fim de atender as despesas que devam ser obrigatoriamente aplicadas para atingir os percentuais mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição da República e no art. 193 da Constituição do Estado;

VI - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

§ 1º O superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feito por Decreto do executivo Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

§ 2º Os recursos oriundos de convênios, transferências especiais, emendas parlamentares de bancadas, individuais e impositivas, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso serão utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, não se limitando ao percentual previsto no inciso III deste artigo.



Art. 30. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:



- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - redução da jornada de trabalho com proporcional redução da remuneração;
- VI - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de dezembro de 2025.



§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Ficam atualizados os anexos das rubricas das receitas nos termos da Portaria STN nº 831 de 07 de maio de 2021 e suas atualizações, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 45. Ficam atualizados os anexos das despesas por fontes de recursos nos termos da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações e ainda orientações e normas técnicas expedidas pelo TCE/SC que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 46. Com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026, ficam atualizadas as ações, programas e projetos em todos os anexos que integram o Plano Plurianual - PPA do Município para o período de 2026/2029.

Art. 47. Havendo alterações nos organogramas da estrutura administrativa do Município através de leis específicas, fica o setor de contabilidade autorizado a adequar as peças orçamentárias do Município, nos termos dessa nova legislação.

Art. 48. Em decorrência da reforma tributária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias -



LDO, em conformidade com as normas e diretrizes que vierem a ser regulamentadas pelos governos federal e estadual e pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 49. O Município poderá assumir despesas com cedência de servidores à outras entidades e/ou entes da federação nos termos do art. 62 da LRF, após atendimento dos dispositivos deste, limitado ao valor orçado atualizado previstos no PPA, LDO e LOA dentro da ação 0.005 - Demais Encargos Gerais.

Art. 50. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, durante o exercício de 2026.

Art. 51. Em havendo alteração e/ou inclusão de novas fontes e destinações de recursos pela STN e TCE/SC, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas peças de planejamento de acordo com as normas e orientações destes órgãos.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A182-E03A-0AE6-4383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 11/09/2025 14:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A182-E03A-0AE6-4383>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.540.764,00	37.606.443,86	32.573.603,93	35.090.023,89	33.831.813,91	34.460.918,90
CONTRATUAL	27.540.764,00	37.606.443,86	32.573.603,93	35.090.023,89	33.831.813,91	34.460.918,90
DEDUÇÕES (II)	12.587.967,27	17.295.275,51	15.726.392,01	16.789.191,64	16.257.791,82	16.523.491,73
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.012.825,47	556.715,77	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	13.600.792,74	17.851.991,28	15.726.392,01	16.789.191,64	16.257.791,82	16.523.491,73
DCL (III) = (I-II)	14.952.796,73	20.311.168,35	16.847.211,92	18.300.832,25	17.574.022,09	17.937.427,17

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	166.602.930,06	175.838.176,56	184.630.085,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.958.500,00	96.797.536,50	101.637.413,33
Transf. a Consórcios Públicos	650.000,00	682.500,00	716.625,00
Aplicacoes Diretas	90.308.500,00	96.115.036,50	100.920.788,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.500.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Aplicacoes Diretas	8.500.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.144.430,06	72.740.640,06	76.377.670,00
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	3.229.000,00	3.705.450,00	3.890.725,50
Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	12.000,00	12.600,00	13.230,00
Transferências a Consórcios Públicos	570.000,00	598.500,00	628.425,00
Aplicacoes Diretas	56.881.330,06	62.692.035,06	65.826.630,75
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.446.100,00	5.725.755,00	6.012.040,75
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.663.069,94	7.124.323,44	7.479.780,67
INVESTIMENTOS	2.508.069,94	3.024.073,44	3.174.520,17
Transferências a Consórcios Públicos	165.000,00	174.300,00	183.015,00
Aplicacoes Diretas	2.343.069,94	2.849.773,44	2.991.515,17
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	5.250,00	5.515,50
Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.250,00	5.515,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.150.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
Aplicacoes Diretas	5.150.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Total Geral:	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.800.600,00	34.440.630,00	36.161.911,41
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	30.480.000,00	32.004.000,00	33.603.449,93
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	11.100.000,00	11.655.000,00	12.236.999,93
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.600.000,00	9.030.000,00	9.480.749,93
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.220.000,00	8.631.000,00	9.062.550,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	8.220.000,00	8.631.000,00	9.062.550,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	100.000,00	105.000,00	109.499,93
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	105.000,00	109.499,93
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	14.000.000,00	14.700.000,00	15.435.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	14.000.000,00	14.700.000,00	15.435.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	180.000,00	189.000,00	198.750,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	180.000,00	189.000,00	198.750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	140.000,00	147.000,00	154.350,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	140.000,00	147.000,00	154.350,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.319.300,00	2.435.265,00	2.557.028,23
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662.500,00	695.625,00	730.400,23
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	642.500,00	674.625,00	708.150,23
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	620.000,00	651.000,00	683.150,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Alvará Sanitário	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	130.000,00	136.500,00	143.325,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa do FUNREBOM	370.000,00	388.500,00	407.220,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	370.000,00	388.500,00	407.220,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros	2.500,00	2.625,00	2.750,23
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	500,00	525,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	525,00	551,23
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.500,00	14.175,00	14.883,75
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Alvará Sanitário - Dívida Ativa	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Funrebom - Dívida Ativa	500,00	525,00	551,25
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	500,00	525,00	551,25
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	6.500,00	6.825,00	7.166,25
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multa e Juros Dívida Ativa	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Funrebom - Multas e Juros da Dívida Ativa	500,00	525,00	551,25
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	500,00	525,00	551,25
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros da Dívida	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - CIMAM	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.753.0000.0004 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - PLA CIMAM	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.656.800,00	1.739.640,00	1.826.622,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.656.800,00	1.739.640,00	1.826.622,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.564.000,00	1.642.200,00	1.724.310,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitérios	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Serviços Horas Máquinas	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00
1.753.0000.0002 - Taxa Coleta de Lixo - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.300,00	2.415,00	2.533,75
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	200,00	210,00	220,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	210,00	220,50
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.753.0000.0002 - Taxa Coleta de Lixo - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multas e Juros	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	60.300,00	63.315,00	66.380,75
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	200,00	210,00	220,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	210,00	220,50
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.753.0000.0002 - Taxa Coleta de Lixo - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	30.200,00	31.710,00	33.292,50
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas Juros da Dívida Ativa	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.753.0000.0002 - Taxa Coleta de Lixo - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros da Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multa e Juros da Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.365,00	1.433,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.365,00	1.433,25
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.300,00	1.365,00	1.433,25
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Principal	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - Multa e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - Dívida Ativa	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - Multa e Juros da Dívida Ativa	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.407,75
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.500,00	48.825,00	51.262,50
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.500,00	48.825,00	51.262,50
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	12.000,00	12.600,00	13.260,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	6.500,00	6.825,00	7.162,50
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão - Principal	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	200,00	210,00	220,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	210,00	220,50
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	200,00	210,00	220,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	210,00	220,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.248.200,00	1.310.610,00	1.376.445,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.244.200,00	1.306.410,00	1.371.735,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.244.200,00	1.306.410,00	1.371.735,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.244.200,00	1.306.410,00	1.371.735,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	533.700,00	560.385,00	588.405,25
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rendimento FUNDEB	192.000,00	201.600,00	211.680,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01 - Rendimento FUNDEB	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.000,00	189.000,00	198.450,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.01.06 - Rendimentos Rec Tempo Integral	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.569.0000.0196 - Outras Transferências do FNDE Ensino Integral	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rendimento CIDE	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rendimento FIA	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rendimento FEP	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Rendimento Salário Educação	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Rendimento PNAE Ensino Fundamental	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Rendimento PNATE Ensino Fundamental	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 - Rendimento COSIP	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 - Rendimento Convênio Trânsito Prefeitura	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Militar	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Civil	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00 - Rendimento Transporte Escolar Estado	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.571.0000.0001 - Transporte Escolar - Transferências do Estado referentes a Convênios e	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	46.000,00	48.300,00	50.715,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	46.000,00	48.300,00	50.715,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 - Rend. Aplicação Financeira Funrebom	36.000,00	37.800,00	39.795,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	36.000,00	37.800,00	39.795,00
1.3.2.1.01.0.1.01.51.00 - Rend. FEAS - Benefícios Eventuais	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.661.0000.0002 - Benefícios Eventuais - Transferência de Recursos dos Fundos	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.01.52.00 - Rend. FEAS - Proteção Social Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.661.0000.0003 - Proteção Social Básica - Transferência de Recursos dos Fundos	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 - Rend. FEAS - Proteção Social Especial - Custeio	500,00	525,00	551,25
1.661.0000.0005 - Proteção Social Especial - Custeio - Transferência de Recursos dos	500,00	525,00	551,25
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 - Rend. FEAS - Incentivo a Gestão do SUAS	200,00	210,00	220,50
1.661.0000.0006 - Incentivo a Gestão do SUAS - Transferência de Recursos dos Fundos	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - Rendimentos - Medicamentos Judiciais	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00 - Rendimentos- Transferência CEO - Estado	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.621.0000.0001 - Transferência CEO - Estado	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 - Rendimentos -Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.621.0000.0002 - Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 - Rendimento Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.621.0000.0003 - Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - Rendimentos - Outras Taxas - Funpom	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - Rendimentos - Recursos Livres Fonte 1500	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00 - Rendimentos - Recursos Minerais - CFEM -	6.000,00	6.300,00	6.615,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00 - Rendimentos - - Receitas do RENAME	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00 - Rendimentos - Transf. FNAS GSUAS	100,00	105,00	110,25
1.660.0000.0009 - Transf. FNAS GSUAS	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00 - Rendimentos - IMIGRANTES VENEZUE	100,00	105,00	110,25
1.660.0000.0011 - IMIGRANTES VENEZUE	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 - Rendimentos - Procad-Suas	100,00	105,00	110,25
1.660.0000.0012 - Procad-Suas	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - Rendimentos - FNAS GBF Gestão	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.660.0000.0013 - Transferências de Recursos do FNAS GBF Gestão	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00 - Rendimentos - PBF - Piso Básico Fixo	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 - Rendimentos - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade BE	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.2.1.01.0.1.97.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.2.1.01.0.1.98.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rendimentos Aplicações Financeiras FMS	54.100,00	56.805,00	59.647,25
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00 - Rendimentos Recursos Atenção Básica - SUS/União	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 - Rendimentos Recursos Próprios Saúde	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00 - Rendimentos - - MAC - SUS União Transferências Fundo a Fundo de	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00 - Rendimentos -Vigilância Sanitária - SUS União Transferências Fundo a	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00 - Rendimentos - Vigilância Epidemiológica - SUS União Transferências	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00 - Rendimentos - Assistência Farmacêutica - SUS União Transferências	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.600.0000.0005 - Assistência Farmacêutica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00 - Rendimentos - Rede Alyne - SUS União Transferências Fundo a Fundo	100,00	105,00	110,25
1.600.0000.0007 - Transf. SUS União Implementação de Políticas para a Rede Alyne	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00 - Rendimentos - SAMU - SUS União Transferências Fundo a Fundo de	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.600.0000.0008 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU 2025	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00 - Rendimentos - ACS - SUS União Transferências Fundo a Fundo de	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.604.0000.0001 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.200,00	1.260,00	1.323,01
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.200,00	1.260,00	1.323,01
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.200,00	1.260,00	1.323,01
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.200,00	1.260,00	1.323,01
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	1.200,00	1.260,00	1.323,01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros	50,00	52,50	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	50,00	52,50	55,13
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros Dívida Ativa	50,00	52,50	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	50,00	52,50	55,13
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00 - Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	136.629.600,06	143.444.280,06	150.616.494,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	47.257.600,06	49.656.180,06	52.138.589,06
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.128.000,06	34.784.400,06	36.523.600,06
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.100.000,00	34.755.000,00	36.492.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	30.240.000,00	31.752.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	36.000.000,00	37.800.000,00	39.690.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	36.000.000,00	37.800.000,00	39.690.000,00
(-) FUNDEB	-7.200.000,00	-7.560.000,00	-7.938.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-7.200.000,00	-7.560.000,00	-7.938.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.300.000,00	4.515.000,00	4.740.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.300.000,00	4.515.000,00	4.740.750,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.875,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.875,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.875,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.875,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,06	8.400,06	8.820,06
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	10.500,00	11.025,00
(-) FUNDEB	-1.999,94	-2.099,94	-2.204,94
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.999,94	-2.099,94	-2.204,94
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	15.000,00	15.750,00	16.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.000,00	756.000,00	793.800,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	720.000,00	756.000,00	793.800,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	720.000,00	756.000,00	793.800,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de	720.000,00	756.000,00	793.800,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.743.900,00	9.216.795,00	9.677.634,75
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	8.743.900,00	9.216.795,00	9.677.634,75
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.778.900,00	4.837.245,00	5.079.104,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.778.900,00	4.837.245,00	5.079.104,25
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.239.000,00	1.479.450,00	1.553.422,50
1.604.0000.0001 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.239.000,00	1.479.450,00	1.553.422,50
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da APS	2.537.000,00	3.354.750,00	3.522.480,50
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.537.000,00	3.354.750,00	3.522.480,50
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Implementação de Políticas para a Rede Alyné	2.900,00	3.045,00	3.197,25
1.600.0000.0007 - Transf. SUS União Implementação de Políticas para a Rede Alyné	2.900,00	3.045,00	3.197,25
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.257.000,00	3.778.950,00	3.967.897,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.257.000,00	3.778.950,00	3.967.897,50
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Média e Alta Complexidade - MAC	3.908.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.908.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU	349.000,00	366.450,00	384.772,50
1.600.0000.0008 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU 2025	349.000,00	366.450,00	384.772,50
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	524.000,00	407.400,00	427.770,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	524.000,00	407.400,00	427.770,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Vigilância em Saúde - Sanitária	279.000,00	292.950,00	307.697,50
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	279.000,00	292.950,00	307.697,50
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Vigilância Epidemiológica	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Tranferência SUS Agentes de Combate Endemias	216.000,00	84.000,00	88.200,00
1.604.0000.0002 - Agentes de Combate ENDEMIAS At. pri. Saude	216.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	184.000,00	193.200,00	202.860,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	184.000,00	193.200,00	202.860,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Assistência Farmacêutica Básica	184.000,00	193.200,00	202.860,00
1.600.0000.0005 - Assistência Farmacêutica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	184.000,00	193.200,00	202.860,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.727.000,00	3.913.350,00	4.109.117,50
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.450.000,00	2.572.500,00	2.701.125,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.450.000,00	2.572.500,00	2.701.125,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.450.000,00	2.572.500,00	2.701.125,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	817.000,00	857.850,00	900.742,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	817.000,00	857.850,00	900.742,50
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - PNAE - Ensino Fundamental	460.000,00	483.000,00	507.150,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	460.000,00	483.000,00	507.150,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - PNAE - Pré Escolar	138.000,00	144.900,00	152.145,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	138.000,00	144.900,00	152.145,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - PNAE - Creche	209.000,00	219.450,00	230.422,50
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	209.000,00	219.450,00	230.422,50
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - PNAE - AEE	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	110.000,00	115.500,00	121.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	110.000,00	115.500,00	121.275,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE - Ensino Fundamental	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00 - PNATE - Ensino Médio	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00 - PNATE - Educação Infantil	16.000,00	16.800,00	17.640,00
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	16.000,00	16.800,00	17.640,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	350.000,00	367.500,00	385.875,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas FNDE Ensino Integral - FNDE - Principal	350.000,00	367.500,00	385.875,00
1.569.0000.0196 - Outras Transferências do FNDE Ensino Integral	350.000,00	367.500,00	385.875,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	550.000,00	577.500,00	606.375,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	550.000,00	577.500,00	606.375,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	550.000,00	577.500,00	606.375,00
1.543.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	550.000,00	577.500,00	606.375,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	273.700,00	287.385,00	301.754,25
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	273.700,00	287.385,00	301.754,25
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	273.700,00	287.385,00	301.754,25
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PBF - Piso Básico Fixo	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade BE	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alta	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - Transferência PROCAD SUAS	1.900,00	1.995,00	2.094,75
1.660.0000.0012 - Procad-Suas	1.900,00	1.995,00	2.094,75
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00 - Transferência Imigrantes Venezuelanos	11.900,00	12.495,00	13.115,75
1.660.0000.0011 - IMIGRANTES VENEZUE	11.900,00	12.495,00	13.115,75
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.660.0000.0013 - Transferências de Recursos do FNAS GBF Gestão	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00 - Transferência GSUAS	1.900,00	1.995,00	2.094,75
1.660.0000.0009 - Transf. FNAS GSUAS	1.900,00	1.995,00	2.094,75
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.280.000,00	54.894.000,00	57.638.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	50.720.000,00	53.256.000,00	55.918.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	43.200.000,00	45.360.000,00	47.628.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.000.000,00	56.700.000,00	59.535.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	54.000.000,00	56.700.000,00	59.535.000,00
(-) FUNDEB	-10.800.000,00	-11.340.000,00	-11.907.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-10.800.000,00	-11.340.000,00	-11.907.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
(-) FUNDEB	-1.800.000,00	-1.890.000,00	-1.984.500,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.800.000,00	-1.890.000,00	-1.984.500,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	336.000,00	352.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00	420.000,00	441.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	400.000,00	420.000,00	441.000,00
(-) FUNDEB	-80.000,00	-84.000,00	-88.200,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-80.000,00	-84.000,00	-88.200,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	580.000,00	609.000,00	639.450,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	580.000,00	609.000,00	639.450,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	580.000,00	609.000,00	639.450,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência CEO - Estado	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.621.0000.0001 - Transferência CEO - Estado	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	450.000,00	472.500,00	496.125,00
1.621.0000.0002 - Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	450.000,00	472.500,00	496.125,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	110.000,00	115.500,00	121.275,00
1.621.0000.0003 - Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	110.000,00	115.500,00	121.275,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	760.000,00	798.000,00	837.900,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	560.000,00	588.000,00	617.400,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	560.000,00	588.000,00	617.400,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.571.0000.0001 - Transporte Escolar - Transferências do Estado referentes a Convênios e	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar Ensino Médio - Estado	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.571.0000.0001 - Transporte Escolar - Transferências do Estado referentes a Convênios e	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Estado Trânsito	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.2.4.99.0.1.02.01.00 - Convênio Trânsito Polícia Militar	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.4.99.0.1.02.02.00 - Convênio Trânsito Polícia Civil	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.4.99.0.1.02.03.00 - Convênio Trânsito Prefeitura	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Transferência FEAS - Benefícios Eventuais	48.000,00	50.400,00	52.820,00
1.661.0000.0002 - Benefícios Eventuais - Transferência de Recursos dos Fundos	48.000,00	50.400,00	52.820,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - Transferência FEAS - Proteção Social Básica	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.661.0000.0003 - Proteção Social Básica - Transferência de Recursos dos Fundos	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - Transferência FEAS - Proteção Social Especial - Custeio	90.000,00	94.500,00	99.225,00
1.661.0000.0005 - Proteção Social Especial - Custeio - Transferência de Recursos dos	90.000,00	94.500,00	99.225,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - Transferência FEAS - Incentivo a Gestão do SUAS	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.661.0000.0006 - Incentivo a Gestão do SUAS - Transferência de Recursos dos Fundos	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00 - Transferências FEAS - Proteção Social Especial - Investimento	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.661.0000.0001 - Proteção Social Especial - Investimento - Transferência de Recursos	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00 - Transferência FEAS - Proteção Social de Média e Alta Complexidade	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.661.0000.0004 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Transferência de	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Convênio Creche Empresa	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	30.000,00	31.500,00	33.075,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Transferência de Instituições Privadas para Fundo do Idoso	20.000,00	0,00	0,00
1.759.0000.0004 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Idoso Imposto de Renda	20.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	42.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	42.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	42.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	42.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Idosos	30.000,00	0,00	0,00
1.759.0000.0004 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Idoso Imposto de Renda	30.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	775.899,94	814.694,94	855.429,77
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.550,00	12.127,50
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	11.000,00	11.550,00	12.127,50
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - CIMAM	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.759.0000.0002 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - CIMAM	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizações	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.100,50
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	762.899,94	801.044,94	841.097,27
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	762.899,94	801.044,94	841.097,27
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	762.899,94	801.044,94	841.097,27
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	762.899,94	801.044,94	841.097,27
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	762.250,00	800.362,50	840.387,64
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Correntes	762.250,00	800.362,50	840.387,64
1.9.9.9.99.2.1.01.01.00 - Outras Receitas	118.900,00	124.845,00	131.087,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	118.900,00	124.845,00	131.087,25
1.9.9.9.99.2.1.01.02.00 - Honorários FUNREPROM	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.9.9.9.99.2.1.01.03.00 - Custas FUNREPROM	500,00	525,00	551,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	525,00	551,25



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.9.9.9.99.2.1.01.04.00 - Receitas do FUNSAN	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.9.9.9.99.2.1.01.05.00 - Receitas do RENAINF	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.9.9.99.2.1.01.06.00 - Outras Receitas - Multas e Juros	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.09.00 - Concessão Serv Guincho	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.11.00 - Honorários - Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.12.00 - Honorários - Multa da Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.15.00 - Custas Processuais - Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.17.00 - Emolumentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.1.01.18.00 - Emolumentos - Dívida Ativa	50,00	52,50	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	50,00	52,50	55,13
1.9.9.9.99.2.1.01.21.00 - Custas Processuais - Multas e Juros da Dívida Ativa	50,00	52,50	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	50,00	52,50	55,13
1.9.9.9.99.2.1.01.24.00 - Multa Administrativa - Juros e Multa	50,00	52,50	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	50,00	52,50	55,13
1.9.9.9.99.2.1.01.28.00 - Multas Administrativas - Obras Irregulares	100,00	105,00	110,25
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	105,00	110,25
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	400,00	420,00	440,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	400,00	420,00	440,00
1.9.9.9.99.2.2.01.01.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	400,00	420,00	440,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	400,00	420,00	440,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	200,00	210,00	220,50
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	200,00	210,00	220,50
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	210,00	220,50
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	49,94	52,44	55,13
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	49,94	52,44	55,13
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	49,94	52,44	55,13
Total Geral:	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.300,00

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.824.800,00	138.473.540,00	158.873.540,00	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.488.080,00	23.978.429,00	29.857.017,00	32.800.600,00	34.440.630,00	36.161.911,00
IPTU	6.237.300,00	7.165.060,00	8.076.942,00	8.600.000,00	9.030.000,00	9.480.749,00
ISS	8.599.750,00	9.104.737,50	13.330.675,00	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
ITBI	1.500.000,00	1.700.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
IRRF	2.730.000,00	3.546.000,00	3.800.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.421.030,00	2.462.631,50	2.249.400,00	2.320.600,00	2.436.630,00	2.558.440,00
Contribuições	2.309.200,00	2.319.660,00	2.654.000,00	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.020,00
Receita Patrimonial	118.883,00	127.027,15	493.030,00	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.400,00
Aplicações Financeiras (II)	72.683,00	77.117,15	441.400,00	1.244.200,00	1.306.410,00	1.371.730,00
Outras Receitas Patrimoniais	46.200,00	49.910,00	51.630,00	50.500,00	53.025,00	55.670,00
Transferências Correntes	102.110.595,00	111.205.029,75	124.834.210,00	136.629.600,06	143.444.280,06	150.616.440,00
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	28.260.000,00	31.150.000,00	33.100.000,00	34.755.000,00	36.492.700,00
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	34.400.000,00	37.600.000,00	43.200.000,00	45.360.000,00	47.628.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	5.600.000,00	6.240.000,00	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
Cota-Parte do ITR	6.720,00	7.056,00	8.000,00	8.000,06	8.400,06	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	264.600,00	320.000,00	320.000,00	336.000,00	352.800,00
Transferências do FUNDEB	28.000.000,00	30.250.000,00	35.200.000,00	37.550.000,00	39.427.500,00	41.398.800,00
Outras Transferências Correntes	11.851.875,00	12.423.373,75	14.316.210,00	15.251.600,00	15.997.380,00	16.797.200,00
Demais Receitas Correntes	798.042,00	843.394,10	1.035.283,00	781.099,94	820.154,94	861.160,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	798.042,00	843.394,10	1.035.283,00	781.099,94	820.154,94	861.160,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.752.117,00	138.396.422,85	158.432.140,00	173.071.800,00	181.708.590,00	190.793.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200,00	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.200,00	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	25.200,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.200,00	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.777.317,00	138.422.882,85	158.458.600,00	173.071.800,00	181.708.590,00	190.793.260,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	126.777.317,00	138.422.882,85	158.458.600,00	173.071.800,00	181.708.590,00	190.793.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.460.207,89	126.232.711,50	151.127.581,50	166.602.930,06	175.838.176,56	184.630.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.604.876,07	63.138.747,00	81.321.105,45	90.958.500,00	96.797.536,50	101.637.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	682.500,00	3.000.000,00	3.500.000,00	8.500.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Outras Despesas Correntes	58.172.831,82	60.093.964,50	66.306.476,05	67.144.430,06	72.740.640,06	76.377.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.777.707,89	123.232.711,50	147.627.581,50	158.102.930,06	169.538.176,56	178.015.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.337.292,11	12.217.288,50	7.722.418,50	7.663.069,94	7.124.323,44	7.479.780,00
Investimentos	9.545.742,11	9.714.288,50	4.619.418,50	2.508.069,94	3.024.073,44	3.174.522,00
Inversões Financeiras	4.050,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.050,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

Amortização da Dívida (XXVII)	787.500,00	2.500.000,00	3.100.000,00	5.150.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.549.792,11	9.717.288,50	4.622.418,50	2.513.069,94	3.029.323,44	3.180.039,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.380.000,00	133.000.000,00	152.300.000,00	160.666.000,00	172.620.000,00	181.250.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	125.380.000,00	133.000.000,00	152.300.000,00	160.666.000,00	172.620.000,00	181.250.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	1.397.317,00	5.422.882,85	6.158.600,00	12.405.800,00	9.088.590,00	9.543.019,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	1.397.317,00	5.422.882,85	6.158.600,00	12.405.800,00	9.088.590,00	9.543.019,57
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	118.883,00	127.027,15	493.030,00	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.406,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	682.500,00	3.000.000,00	3.500.000,00	8.500.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	833.700,00	2.549.910,00	3.151.630,00	5.200.500,00	4.148.025,00	4.355.425,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.540.764,00	37.606.443,86	32.573.603,93	35.090.023,89	33.831.813,91	34.460.911,00
DEDUÇÕES (XL)	12.587.967,27	17.295.275,51	15.726.392,01	16.789.191,64	16.257.791,82	16.523.491,78
Ativo Disponível	13.600.792,74	17.851.991,28	15.726.392,01	16.789.191,64	16.257.791,82	16.523.491,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.012.825,47	556.715,77	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.952.796,73	20.311.168,35	16.847.211,92	18.300.832,25	17.574.022,09	17.937.421,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(10.649.303,94)	(5.358.371,62)	3.463.956,43	(1.453.620,33)	726.810,16	(363.400,00)



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	174.316.000,00	166.015.238,10	---	100,000	183.015.000,00	166.000.000,00	---	100,00	192.165.000,00	165.998.635,14	---	100,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.071.800,00	164.830.285,71	---	99,286	181.708.590,00	164.815.047,62	---	99,286	190.793.269,50	164.813.687,88	---	99,286
Receitas Primárias Correntes	173.071.800,00	164.830.285,71	---	99,286	181.708.590,00	164.815.047,62	---	99,286	190.793.269,50	164.813.687,88	---	99,286
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.800.600,00	31.238.666,67	---	18,817	34.440.630,00	31.238.666,67	---	18,818	36.161.911,41	31.237.883,79	---	18,818
Transferências Correntes	136.629.600,06	130.123.428,63	---	78,380	143.444.280,06	130.108.190,53	---	78,378	150.616.494,06	130.107.628,57	---	78,379
Demais Receitas Primárias Correntes	3.641.599,94	3.468.190,42	---	2,089	3.823.679,94	3.468.190,42	---	2,089	4.014.864,03	3.468.175,52	---	2,089
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	174.316.000,00	166.015.238,10	---	100,000	183.015.000,00	166.000.000,00	---	100,00	192.165.000,00	165.998.635,14	---	100,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	160.666.000,00	153.015.238,10	---	92,169	172.620.000,00	156.571.428,57	---	94,32	181.250.250,00	156.570.104,44	---	94,32
Despesas Primárias Correntes	158.102.930,06	150.574.219,10	---	90,699	169.538.176,56	153.776.123,86	---	92,636	178.015.085,33	153.775.459,63	---	92,637
Pessoal e Encargos Sociais	90.958.500,00	86.627.142,86	---	52,180	96.797.536,50	87.798.219,05	---	52,89	101.637.413,33	87.797.839,84	---	52,891
Outras Despesas Correntes	67.144.430,06	63.947.076,25	---	38,519	72.740.640,06	65.977.904,82	---	39,746	76.377.672,00	65.977.619,79	---	39,746
Despesas Primárias de Capital	2.513.069,94	2.393.399,94	---	1,442	3.029.323,44	2.747.685,66	---	1,655	3.180.039,67	2.747.025,97	---	1,655
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	12.405.800,00	11.815.047,61	---	7,117	9.088.590,00	8.243.619,05	---	4,966	9.543.019,50	8.243.583,44	---	4,966
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	12.405.800,00	11.815.047,61	---	7,117	9.088.590,00	8.243.619,05	---	4,966	9.543.019,50	8.243.583,44	---	4,966
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.294.700,00	1.233.047,62	---	0,743	1.359.435,00	1.233.047,62	---	0,743	1.427.406,75	1.233.042,29	---	0,743
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	8.500.000,00	8.095.238,10	---	4,876	6.300.000,00	5.714.285,71	---	3,442	6.615.000,00	5.714.261,03	---	3,442
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.090.023,89	33.419.070,37	---	20,130	33.831.813,91	30.686.452,53	---	18,486	34.460.918,90	29.768.508,85	---	17,333
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.300.832,25	17.429.364,05	---	10,499	17.574.022,09	15.940.156,09	---	9,603	17.937.427,17	15.494.957,08	---	9,334
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.453.620,33)	(1.384.400,31)	---	---	726.810,16	659.238,24	---	0,397	(363.405,08)	(313.921,62)	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:15:57.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as despesas de disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS, MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o código 4FF6-2FF4-ABC5-4



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8





MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.500.000,00	---	---	194.124.396,08	---	---	55.624.396,08	40,16
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.422.882,85	---	---	180.328.967,78	---	---	41.906.084,93	30,27
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.500.000,00	---	---	190.063.353,91	---	---	51.563.353,91	37,23
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	133.000.000,00	---	---	182.648.984,61	---	---	49.648.984,61	37,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.422.882,85	---	---	(2.320.016,83)	---	---	(7.742.899,68)	(143,88)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.422.882,85	---	---	(2.320.016,83)	---	---	(7.742.899,68)	(143,88)
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.606.443,86	---	---	37.606.443,86	---	---	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.311.168,35	---	---	20.921.389,27	---	---	610.220,92	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(5.358.371,62)	---	---	(5.546.007,64)	---	---	(187.636,02)	3,60

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:20:57.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS em 09/09/2025 às 13:20:57. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourenco.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Página: 1 / 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	126.850.000,00	138.500.000,00	9,18	158.900.000,00	14,73	174.316.000,00	9,70	183.015.000,00	4,99	192.165.000,00	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.777.317,00	138.422.882,85	9,19	158.458.600,00	14,47	173.071.800,00	9,22	181.708.590,00	4,24	190.793.269,50	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	126.850.000,00	138.500.000,00	9,18	158.900.000,00	14,73	174.316.000,00	9,70	183.015.000,00	4,99	192.165.000,00	5,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.380.000,00	133.000.000,00	6,08	152.300.000,00	14,51	160.666.000,00	5,49	172.620.000,00	7,44	181.250.250,00	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.397.317,00	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	12.405.800,00	101,44	9.088.590,00	(26,74)	9.543.019,50	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.397.317,00	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	12.405.800,00	101,44	9.088.590,00	(26,74)	9.543.019,50	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.540.764,00	37.606.443,86	36,55	32.573.603,93	(13,38)	35.090.023,89	7,73	33.831.813,91	(3,59)	34.460.918,90	86
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.952.796,73	20.311.168,35	35,84	16.847.211,92	(17,05)	18.300.832,25	8,63	17.574.022,09	(3,97)	17.937.427,17	07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(10.649.303,94)	(5.358.371,62)	(49,68)	3.463.956,43	(164,65)	(1.453.620,33)	(141,96)	726.810,16	(150,00)	(363.405,08)	(15,00)

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEZES e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.sic.gov.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-474D>



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.482.576,29	144.317.000,00	4,21	158.900.000,00	10,10	166.015.238,10	4,48	166.000.000,00	(0,01)	165.998.635,14	(0,01)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.403.228,01	144.236.643,93	4,21	158.458.600,00	9,86	164.830.285,71	4,02	164.815.047,62	(0,01)	164.813.687,88	(0,01)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.482.576,29	144.317.000,00	4,21	158.900.000,00	10,10	166.015.238,10	4,48	166.000.000,00	(0,01)	165.998.635,14	(0,01)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	136.877.772,29	138.586.000,00	1,25	152.300.000,00	9,90	153.015.238,10	0,47	156.571.428,57	2,32	156.570.104,44	(0,01)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	288,09	0,00	13,57	0,00	101,44	0,00	(26,74)	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.525.455,72	5.650.643,93	288,09	6.158.600,00	13,57	11.815.047,61	101,44	8.243.619,05	(26,74)	8.243.583,44	(0,01)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.525.455,72	5.650.643,93	288,09	6.158.600,00	13,57	11.815.047,61	101,44	8.243.619,05	(26,74)	8.243.583,44	(0,01)
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.066.345,70	39.185.914,50	30,33	32.573.603,93	(16,87)	33.419.070,37	2,60	30.686.452,53	(8,18)	29.768.508,85	(2,99)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.324.019,03	21.164.237,42	29,65	16.847.211,92	(20,40)	17.429.364,05	(46,49)	15.940.156,09	76,06	15.494.957,08	(4,51)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(11.625.881,32)	(5.583.423,23)	(51,97)	3.463.956,43	(162,04)	(1.384.400,31)	(139,97)	659.238,24	(147,62)	(313.921,62)	(47,62)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
5,71	4,77	4,20	5,00	5,00	5,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:19:44.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.betha.com.br/verificacao/45FF6-2FF4-A1C5-474D>





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	109.164.857,30	59,759	109.164.857,30	71,05	109.208.915,31	63,159
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	73.511.016,83	40,241	44.479.976,90	28,95	63.702.715,26	36,841
TOTAL	182.675.874,13	100,00	153.644.834,20	100,00	172.911.630,57	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:20:12.
Nota(s) Explicativa(s):

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740> e informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	Outros benefícios	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Redução da multa e juros em possíveis parcelamentos de dívida e/ou programas de recuperação fiscal.
TOTAL			600.000,00	600.000,00	600.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:22:07.

Nota(s) Explicativa(s):

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPALCINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	50.000,00	Auxílio às pessoas e/ou famílias atingidas por intempéries.	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	100.000,00	Indenizar valores de verbas rescisórias nos termos da legislação vigente.	100.000,00
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	80.000,00	Cumprir decisões judiciais.	80.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL	230.000,00	TOTAL	230.000,00

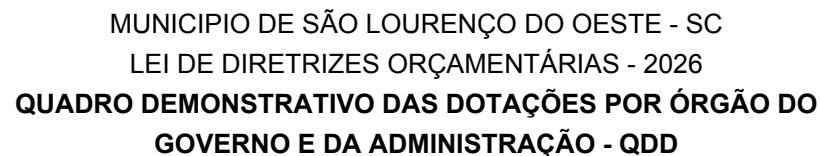
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 13:23:32.
Nota(s) Explicativa(s):

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourenco.4ff6-2ff4-a1c5-4740-11doc.com.br/verificacao/>





Assado por 2 pessoas



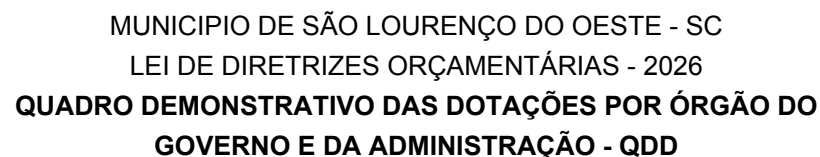


MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	850.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	160.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	160.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
14.062.4503.2044 - Manutenção do PROCON		231.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	220.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	220.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.270.000,00
UNIDADE: 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.270.000,00
02.062.4513.2004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Município		1.270.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		490.000,00
UNIDADE: 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		490.000,00
04.124.4512.2005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município		490.000,00

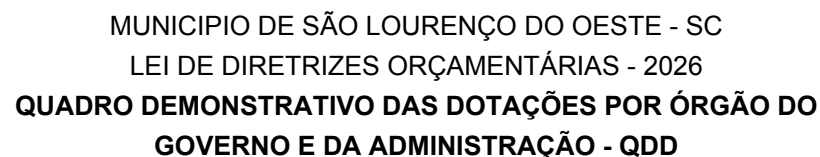


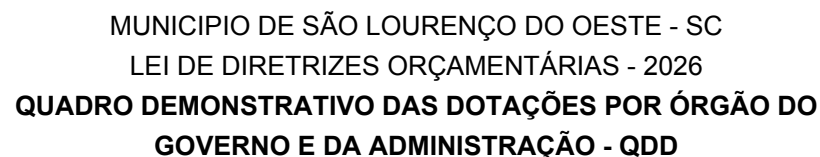


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	460.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	460.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	5.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		700.000,00
UNIDADE: 05.001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		700.000,00
04.123.4514.2010 - Manutencao da Contadoria Geral do Municipio		700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	620.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		9.912.630,00
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		9.047.630,00
04.122.4503.1104 - Construção, Reforma e Aquisição de Bens Imóveis		3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
27.813.4503.2003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município		400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	400.000,00	
04.122.4503.2006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento		5.710.630,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.610.630,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.610.630,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
04.845.4503.2007 - Parcerias com entidades municipalistas e Consórcios		1.234.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	520.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	520.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	550.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	550.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	90.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	90.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	30.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	30.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	44.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	44.000,00	
04.122.4503.2086 - Auxílio Financeiro para Entidades		1.700.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.700.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.700.000,00	







MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
UNIDADE: 08.002 ENSINO FUNDAMENTAL			36.714.000,00
12.361.4505.1085 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental			3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000,00	
12.361.4505.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental			35.850.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		30.000.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		29.450.000,00	
1.543.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		550.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		5.800.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		3.788.000,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.650.000,00	
1.569.0000.0196 - Outras Transferências do FNDE Ensino Integral		362.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		50.000,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação		50.000,00	
12.361.4505.2083 - Manutenção do Ensino Fundamental - Tempo Integral			860.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		800.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		50.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		10.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		10.000,00	



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.4505.2096 - Auxílio em Programas de Segurança Escolar		1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
UNIDADE: 08.003 EDUCAÇÃO INFANTIL		10.505.000,00
12.365.4505.1086 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Educação Infantil		3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
12.365.4505.2015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar		6.950.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.400.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	400.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	50.000,00	
12.365.4505.2073 - Manutenção da Educação Infantil Creche		3.552.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.070.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.930.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	502.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	502.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		50.000,00	
UNIDADE: 08.004 TRANSPORTE ESCOLAR			5.743.000,00
12.361.4505.2050 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			5.213.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		5.212.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		4.000.000,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação		870.000,00	
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		81.000,00	
1.571.0000.0001 - Transporte Escolar - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		261.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.4505.2108 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil Pré-Escolar			216.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		216.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		200.000,00	
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.000,00	
12.362.4505.2109 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio			314.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		314.000,00	
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.000,00	
1.571.0000.0001 - Transporte Escolar - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		300.000,00	
UNIDADE: 08.005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.382.000,00
12.365.4505.2065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar			350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		350.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		212.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		138.000,00	
12.361.4505.2066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental			662.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		662.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		200.000,00	

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		462.000,00	
12.365.4505.2074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche			350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		350.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		141.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		209.000,00	
12.367.4505.2099 - Alimentação Escolar AEE			20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		10.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000,00	
UNIDADE: 08.006 ENSINO MÉDIO			20.000,00
12.362.4505.2016 - Auxílio ao Ensino Médio			20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		20.000,00	
UNIDADE: 08.007 ENSINO SUPERIOR			30.000,00
12.364.4505.2017 - Auxílio ao Ensino Superior			30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		30.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		30.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			13.629.174,94
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			13.629.174,94
27.812.4524.1062 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios de Esportes			2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
15.451.4519.1063 - Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas			999,94
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		999,94	



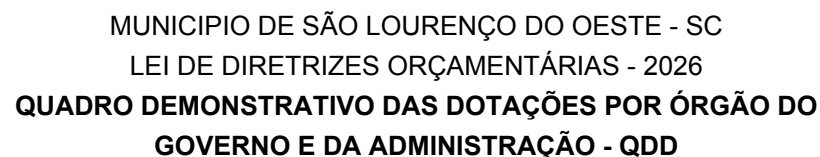
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11 / 27
Data: 09/09/2025

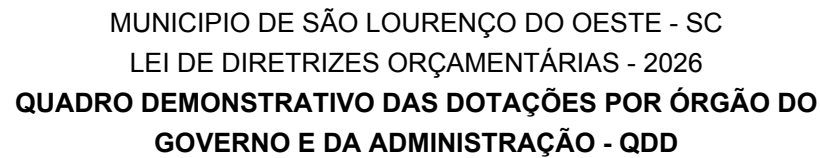
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	999,94	
15.451.4511.1094 - Construção, Revitalização, Reconstrução e Reformas de Praças Públicas e Parques		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
27.812.4524.1095 - Construção, Revitalização e Melhorias em Campos de Futebol e Praças Esportivas		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.451.4511.1099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,06	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,06	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
13.392.4511.1103 - Reformas e Melhorias no Centro de Eventos		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.451.4511.2034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano		5.368.170,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.900.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.400.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.073.370,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e INARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencooeste.1doc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-11C5-4740> e informe o código 4FF6-2FF4-11C5-4740 e





Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEZES e CINARA TISSANI DOS SANTOS



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		30.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			8.489.000,00
UNIDADE: 10.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA			8.489.000,00
17.511.4507.1080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio			2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
20.606.4507.1105 - Bonus Fiscal para Incentivos na Secretaria da Agricultura			1.400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.400.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.400.000,00	
26.782.4507.1110 - Pavimentação de Vias Rurais			1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
20.604.4507.1116 - Construção Centro de Reabilitação Animal			1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
20.606.4507.2025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura			6.650.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		3.100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		3.100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		3.500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		3.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		50.000,00	
20.604.4507.2089 - Programa de Castração, Vacinação e Atendimento Médico-Veterinário			295.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		295.000,00	



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	195.000,00	
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00	
20.606.4507.2110 - Auxílio Financeiro para Entidades - Agricultura		140.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	140.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	140.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		960.000,00
UNIDADE: 12.001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		960.000,00
04.122.4515.2072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		960.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	750.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	750.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		980.000,00
UNIDADE: 13.001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		980.000,00
04.122.4503.2088 - Manutenção da Secretaria de Comunicação		980.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	420.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	420.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	550.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURI		2.553.000,00
UNIDADE: 14.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURI		2.553.000,00
04.129.4515.1074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico		3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	





MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
23.695.4515.1120 - Execução de Obras para Desenvolvimento do Turismo		1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
19.572.4515.2077 - Manutenção do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação		91.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	90.000,00	
23.691.4515.2078 - Apoio a Realização de Feiras Setoriais		1.882.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.881.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.881.000,00	
22.661.4515.2098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		526.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	470.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	470.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	6.000,00	
23.695.4515.2112 - Manutenção da Divisão de Apoio ao Turismo e Eventos		50.000,00

Assinado por 2 pessoas: AUSTINHO ASSIS MENDES e CINARA TISSOTI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.sc.gov.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740> e informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740 e



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN		600.000,00
UNIDADE: 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN		600.000,00
17.512.4520.1101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano		1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	
17.512.4520.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN		599.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	98.000,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	98.000,00	
ÓRGÃO: 20.000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		181.000,00
UNIDADE: 20.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		181.000,00
18.541.4521.2111 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		181.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	110.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	110.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000,00	
1.753.0000.0004 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - PLA CIMAM	19.000,00	
1.759.0000.0002 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - CIMAM	9.000,00	



Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO S. N. NEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://saolourencodoeste.1doc.ccm.br/verificacao>

Informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740 e



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.753.0000.0004 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - PLA CIMAM	1.000,00	
1.759.0000.0002 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - CIMAM	1.000,00	
ÓRGÃO: 21.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		28.000,00
UNIDADE: 21.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		28.000,00
08.243.4509.2030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência		28.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	14.000,00	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	11.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	2.000,00	
ÓRGÃO: 22.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.958.700,00
UNIDADE: 22.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.958.700,00
08.244.4509.1106 - Construção, Ampliação e Reforma dos Espaços Físicos para atendimento do CRAS/CREAS/SCFV, Gestão		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
08.244.4509.2029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social		3.303.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.800.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.800.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		500.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
08.244.4509.2090 - Des. e Implantação de Programa Voltado a Ent. Munic. - Clubes de Mães			150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		150.000,00	
08.242.4509.2091 - Família Acolhedora para pessoas Idosas e Adultas com Deficiência			1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		1.000,00	
08.244.4509.2093 - Ações e Programas com Recursos do FEAS			223.700,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		11.000,00	
1.661.0000.0003 - Proteção Social Básica - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		202.700,00	
1.661.0000.0001 - Proteção Social Especial - Investimento - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00	
1.661.0000.0002 - Benefícios Eventuais - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		50.000,00	
1.661.0000.0003 - Proteção Social Básica - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		40.000,00	
1.661.0000.0004 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00	
1.661.0000.0005 - Proteção Social Especial - Custeio - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		90.500,00	
1.661.0000.0006 - Incentivo a Gestão do SUAS - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		10.000,00	
1.661.0000.0003 - Proteção Social Básica - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00	
08.244.4509.2094 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Atenção Básica			228.000,00

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENDES e CINDIA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourenco.sc.gov.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740>





MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 19 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		50.000,00	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		175.000,00	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS		140.000,00	
1.660.0000.0009 - Transf. FNAS GSUAS		2.000,00	
1.660.0000.0011 - IMIGRANTES VENEZUE		12.000,00	
1.660.0000.0012 - Procad-Suas		2.000,00	
1.660.0000.0013 - Transferências de Recursos do FNAS GBF Gestão		19.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		3.000,00	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS		3.000,00	
08.244.4509.2095 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Média e Alta Complexidade			51.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		49.000,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS		49.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.000,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS		1.000,00	
ÓRGÃO: 23.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			600.000,00
UNIDADE: 23.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			600.000,00
08.241.4509.2070 - Manutencao do Fundo do Idoso			600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		110.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		480.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		430.000,00	
1.759.0000.0004 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Idoso Imposto de Renda		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		10.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINTIA TISSIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourenco.sc.gov.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740>



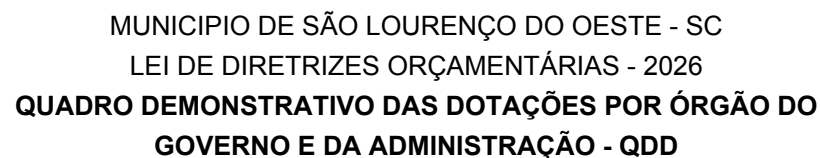


MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 20 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 24.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		104.000,00
UNIDADE: 24.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		104.000,00
16.482.4509.1056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social		3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
16.482.4509.2040 - Manutencao do Fundo de Habitação		101.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 25.000 CONSELHO TUTELAR		475.000,00
UNIDADE: 25.001 CONSELHO TUTELAR		475.000,00
08.243.4509.2053 - Manutenção do Conselho Tutelar		475.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	5.000,00	
ÓRGÃO: 40.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		41.646.000,00
UNIDADE: 40.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		41.646.000,00
10.301.4506.1059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS		2.000,00





	Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS, 000,00 ENEGATTI e CINARA, 000,00 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://saolourencodoc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740 e informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740	27 025
---	--	-------------------



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

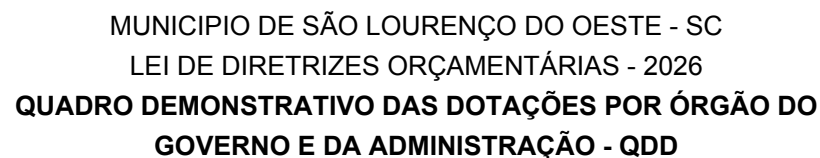
Página: 22 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.305.4506.2101 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000,00	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	28.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.000,00	
10.304.4506.2102 - Manutenção da Vigilância Sanitária		328.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	58.000,00	
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00	
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	28.000,00	
10.302.4506.2103 - Manutenção da Médica e Alta Complexidade - MAC		12.828.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	120.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	120.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.658.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000.000,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	658.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	450.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	450.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	450.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	450.000,00	



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.000.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	3.000.000,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.000.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	3.730.000,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	2.270.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	120.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	30.000,00	
10.302.4506.2104 - Manutenção do SAMU		350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.600.0000.0008 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU 2025	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	140.000,00	
1.600.0000.0008 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU 2025	140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.600.0000.0008 - Sus União - Serviços de Atend. SAMU 2025	10.000,00	
10.301.4506.2105 - Manutenção Atenção Básica - União		4.001.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.798.000,00	
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	342.000,00	
1.604.0000.0001 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.240.000,00	
1.604.0000.0002 - Agentes de Combate ENDEMIAS At. pri. Saude	216.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.183.000,00	
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.180.000,00	
1.600.0000.0007 - Transf. SUS União Implementação de Políticas para a Rede Alyne	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	



Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS, NUNO GATTI e CINARA BISSANI DOS SANTOS



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 25 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	5.000,00	
13.392.4516.2076 - Manutenção do Fundo da Cultura		345.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	180.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	180.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	12.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.000,00	
ÓRGÃO: 42.000 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		2.000.000,00
UNIDADE: 42.001 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		2.000.000,00
27.812.4517.2035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal		2.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.250.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
ÓRGÃO: 98.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		19.841.000,00
UNIDADE: 98.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		19.841.000,00
28.846.0000.0001 - Dívida Fundada Interna		13.750.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	8.290.000,00	

Assessoria: AGUSTINHO ASSIS MENDES e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENDES e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Parâmetros: AGUSTINHO ASSIS MENDES e CINARA TISSIANI DOS SANTOS
Validade das assinaturas, acesso: http://sao-lourenco-do-oeste.1doc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-1C5-4740 e informe o código 4FF6-2FF4-1C5-4740 e





MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 26 / 27
Data: 09/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	4.675.000,00	
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	475.000,00	
28.846.0000.0002 - Aposentados e Pensionistas		2.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.600.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.600.000,00	
28.843.0000.0003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais		540.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	539.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	539.000,00	
28.846.0000.0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.800.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.792.400,00	
1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300,00	
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	7.000,00	
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	
28.846.0000.0005 - Demais Encargos Gerais		1.151.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	

ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

50.00



Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS e CINARA BENEDETTI em 09/09/2025 às 14:40:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740>

Informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740 e



MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
99.999.4518.9999 - Reserva de Contingência			50.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários		50.000,00	
		TOTAL GERAL	174.316.000,00

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 2
Data: 09/09/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.958.500,00	96.797.536,50	101.637.413,33
Pessoal Ativo	90.958.500,00	96.797.536,50	101.637.413,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.958.500,00	96.797.536,50	101.637.413,33
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.456.000,00	2.117.192,44	2.223.030,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.456.000,00	2.117.192,44	2.223.030,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.502.500,00	94.680.344,06	99.414.383,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.455.000,00	1.563.450,00	1.641.620,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	172.861.000,00	181.451.550,00	190.523.379,99
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	51.78%	52.18%	52.18%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	103.716.600,00	108.870.930,00	114.314.027,99
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	98.530.770,00	103.427.383,50	108.598.322,99
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	93.344.940,00	97.983.837,00	102.882.622,99

Assinado digitalmente por: [Assinatura] e informe o código 4FF6-2FF4-A1C5-4740



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

376.519.949-49

PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS

037.512.859-03

CONTADORA CRC/SC 030550/O-8





ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	194.197.999,94	203.891.099,94	214.084.904,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.800.600,00	34.440.630,00	36.161.911,41
IPTU	8.600.000,00	9.030.000,00	9.480.749,93
ISS	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
ITBI	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
IRRF	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.320.600,00	2.436.630,00	2.558.461,48
Contribuições	2.810.000,00	2.950.500,00	3.098.025,00
Receita Patrimonial	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.406,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.244.200,00	1.306.410,00	1.371.730,50
Outras Receitas Patrimoniais	50.500,00	53.025,00	55.676,25
Receita Agropecuária	1.200,00	1.260,00	1.323,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Transferências Correntes	156.511.600,00	164.320.380,00	172.536.399,00
Cota-Parte do FPM	40.300.000,00	42.315.000,00	44.430.750,00
Cota-Parte do ICMS	54.000.000,00	56.700.000,00	59.535.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	420.000,00	441.000,00
Transferências do FUNDEB	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Outras Transferências Correntes	15.801.600,00	16.574.880,00	17.403.624,00
Outras Receitas Correntes	775.899,94	814.694,94	855.429,77
DEDUÇÕES (II)	19.881.999,94	20.876.099,94	21.919.904,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	19.881.999,94	20.876.099,94	21.919.904,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	174.316.000,00	183.015.000,00	192.165.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(1.455.000,00)	(1.563.450,00)	(1.641.622,50)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	172.861.000,00	181.451.550,00	190.523.377,50

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEZES, 22/05/2019 15:00:00 e AGUSTINHO ASSIS MENEZES, 22/05/2019 15:00:00.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.480.000,00	32.004.000,00	33.603.449,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.600.000,00	9.030.000,00	9.480.749,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.710.000,00	108.895.500,00	114.340.275,00
2.1 - Cota-Parte FPM	40.300.000,00	42.315.000,00	44.430.750,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	37.800.000,00	39.690.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.000,00	4.515.000,00	4.740.750,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	56.700.000,00	59.535.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	420.000,00	441.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.500,00	11.025,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.190.000,00	140.899.500,00	147.943.724,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	19.882.000,00	20.876.100,00	21.919.905,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.665.500,00	14.348.775,00	15.066.026,232

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.730.000,00	39.039.000,00	40.972.500,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.180.000,00	39.039.000,00	40.972.500,00
6.1.1 - Principal	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	189.000,00	198.450,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	550.000,00	577.500,00	606.375,00
6.4.1 - Principal	550.000,00	577.500,00	606.375,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	17.118.000,00	17.973.900,00	18.872.595,00
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			37.730.000,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.730.000,00	39.616.500,00	41.597.325,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.180.000,00	39.039.000,00	40.990.950,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.930.000,00	7.276.500,00	7.640.325,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	30.250.000,00	31.762.500,00	33.350.625,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	550.000,00	577.500,00	606.375,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	550.000,00	577.500,00	606.375,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO				
		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		37.730.000,00	39.616.500,00		41.597.325,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		37.180.000,00	39.039.000,00		40.990.950,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00		0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		550.000,00	577.500,00		606.375,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		37.180.000,00	40.990.950,00		40.990.950,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00		0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		26.026.000,00	26.923.050,00		28.276.500,00	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00		0,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00		0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶		PREVISÃO				
		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		13.733.000,00	14.307.780,83		15.023.169,87	
20.1 - Educação Infantil		3.775.000,00	3.963.750,00		4.161.937,50	
20.2 - Ensino Fundamental		9.958.000,00	10.344.030,83		10.861.232,37	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00		0,00	
20.4 - Educação Especial		0,00	0,00		0,00	
20.5 - Administração Geral		0,00	0,00		0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00		0,00	
20.7 - Outras		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		PREVISÃO				
		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		51.463.000,00	53.924.280,83		44.818.232,37	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		10.705.000,00	11.240.250,00		11.802.262,50	
21.1.1 - Creche		0,00	0,00		0,00	
21.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00		0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		40.758.000,00	42.684.030,83		44.818.232,37	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		PREVISÃO				
		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		13.733.000,00	14.307.780,83		15.023.169,87	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		19.882.000,00	20.876.100,00		21.919.905,00	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	0,00		0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00	0,00		0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00	0,00		0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁴ e ⁷		0,00	0,00		0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		33.615.000,00	35.183.880,83		36.943.074,87	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²						
		LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		33.547.500,00	25,05	35.224.875,00	24,97	36.985.931,232
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸						
		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00		0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00		0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00		0,00	

Assinado por 2 pessoas em 09/09/2025 às 14:09:40. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.sc.gov.br/verificacao/10547406-416F-41F4-A166-2FF4A10547406





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.862.000,00	4.055.100,00	4.257.855,00
31.1.1 - Salário-Educação	2.570.000,00	2.698.500,00	2.833.425,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	819.000,00	859.950,00	902.947,50
31.1.4 - PNATE	111.000,00	116.550,00	122.377,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	362.000,00	380.100,00	399.105,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561.000,00	589.050,00	618.502,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.036.000,00	5.554.019,17	5.831.720,13
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	353.000,00	402.450,00	422.572,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.393.000,00	3.671.591,22	3.855.170,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	320.000,00	367.500,00	385.875,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	31.500,00	33.075,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.500,00	11.025,00
32.8 - OUTRAS	930.000,00	1.070.477,95	1.124.001,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.499.000,00	59.478.300,00	62.452.215,00
33.1 - Despesas Correntes	56.332.000,00	59.252.550,00	62.215.177,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	40.800.000,00	42.210.000,00	44.320.500,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.532.000,00	17.042.550,00	17.894.677,50
33.2 - Despesas de Capital	167.000,00	225.750,00	237.037,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	167.000,00	225.750,00	237.037,50

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 14:10:29.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 1 / 2
Data:09/09/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.480.000,00	32.004.000,00	33.603.449,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.600.000,00	9.030.000,00	9.480.749,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.380.000,00	15.099.000,00	15.853.950,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.410.000,00	104.380.500,00	109.599.525,00
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	37.800.000,00	39.690.000,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	56.700.000,00	59.535.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	420.000,00	441.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	129.890.000,00	136.384.500,00	143.202.974,93

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1100.com.br/verificacao/>





MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 2 / 2
Data:09/09/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.324.000,00	25.750.200,00	27.037.710,00
Despesas Correntes	23.272.000,00	25.485.600,00	26.759.880,00
Despesas de Capital	52.000,00	264.600,00	277.830,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.902.000,00	9.081.925,39	9.536.021,66
Despesas Correntes	8.751.000,00	8.923.375,39	9.369.544,10
Despesas de Capital	151.000,00	158.550,00	166.477,56
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.226.000,00	34.832.125,39	36.573.731,66
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,81	25,54	25,54

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 09/09/2025, às 14:11:06.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SC 030550/O-8

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e CINARA TISSIANI DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saolourencooeste.sc.gov.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF6-2FF4-A1C5-4740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 11/09/2025 14:13:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CINARA TISSIANI DOS SANTOS (CPF 037.XXX.XXX-03) em 11/09/2025 14:17:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4FF6-2FF4-A1C5-4740>